SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1183

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 481/2015 - 04-05-2015

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Aratuba nos moldes da Lei Federal nº 8.742/93 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais, priorizando, a organização da Secretaria de Assistência Social;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, **APROVOU** e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Aratuba criado pela Lei Municipal 123/98, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS); instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, na forma da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil.

§ 1º - O CMAS é uma instância vinculada ao órgão municipal responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Caberá ao órgão municipal responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social destinar recursos para investimento e custeio das despesas e atividades do CMAS, bem como, estruturar a Secretaria Executiva com profissional de nível superior, com conhecimento da Política Pública de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 10 (dez) membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil:

I. Do Poder Público

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

II. Da Sociedade Civil

a) 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
b) 03 (três) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
c) 01 (um) representante dos trabalhadores na área da Assistência Social.

§ 1º - Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas de governo municipal que compõem o Conselho.

§ 2º - Os representantes do Poder Público, integrantes do Conselho serão liberados, mediante convocação, pelas respectivas áreas para cumprimento de suas obrigações junto ao Conselho.

§ 3º - Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal.

§ 4º - Consideram-se entidades e organizações de assistência social:
a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da Política de Assistência Social;
c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social.

§ 5º - Consideram-se organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

§ 6º - Caso o Município não disponha de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados de usuários ou organizações representativas, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, poderão ser eleitos como membros do CMAS, representantes dos usuários e dos trabalhadores, mesmo que não representem alguma organização ou associação. Cabe, porém, ao CMAS estimular a criação dessas organizações e associações, sendo que, uma vez constituídas, deverá ser convocada nova eleição para que sejam eleitos seus representantes junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 7º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos em fórum especialmente convocado para este fim através de edital publicado na Imprensa Oficial ou em jornal de ampla circulação dentro do Município de Aratuba, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência sob o acompanhamento do Ministério Público.

§ 8º - As entidades e organizações eleitas serão representadas por Conselheiros vinculados e indicados por estas, podendo ser substituídos sem prejuízo da representatividade da entidade e organização.

§ 9º - Os representantes das Entidades e Organizações serão indicados ao órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social e designado através de ato do Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias após as eleições.

§ 10 - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 3º – Perderá o mandato o conselheiro que:

I. Faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no mesmo mandato;
II. For condenado, por sentença transitada em julgado, por crime doloso, culposo ou contravenção penal;
III. Candidatar-se ou assumir cargo eletivo;
IV. Tiver comprovada conduta incompatível com as funções de conselheiro.

Parágrafo único - A perda do mandato poderá ser requerida por qualquer membro, pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão e decidida pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 4º – O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I. Plenário;
II. Mesa Diretora;
III. Comissões Temáticas Permanentes;
IV. Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º – O CMAS terá seu funcionamento regulamentado por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse público relevante e valor social e não será remunerado;
II. O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
III. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
IV. Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e quórum qualificado para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;
V. As decisões do Conselho serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 6º – Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação mediante publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de ampla circulação dentro do Município de Aratuba.

§ 1º - As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

§ 2º - Nos casos de sessões que discutam matérias sujeitas a sigilo, nos termos da legislação vigente e após aprovação do Plenário, poderão ser realizadas sessões privativas.

Art. 7º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS instituirá Comissões Temáticas de Política de Assistência Social, Orçamento e Finanças, bem como, de Justiça e Relações Institucionais, de caráter permanente; e Comissões Especiais e/ou Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros, com a finalidade de subsidiar o Plenário.

Parágrafo único. As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 8º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contará com uma mesa diretora paritária composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, Conselheiros eleitos dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único - Haverá alternância entre Poder Público e Sociedade Civil na ocupação dos cargos da mesa diretora.

Art. 9º – O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretária Executiva, cuja estrutura, atribuições e competências serão estabelecidas mediante decreto.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva deverá contar com um Secretário Executivo que deve ter nível superior de instrução e ter experiência comprovada na Política Pública de Assistência Social.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10 – Compete ao CMAS:

I. Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências Nacional, Estaduais e Municipais de Assistência Social;
II. Aprovar o Plano Anual e Plurianual de Assistência Social;

III. Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e a Conferência Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social;
IV. Encaminhar as deliberações da Conferência Municipal, aos órgãos competentes, monitorar seus desdobramentos e acompanhar sua implementação junto aos órgãos gestores;
V. Orientar e subsidiar as conferências municipais de assistência social;
VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações aprovadas pela Política Municipal de Assistência Social de acordo com os critérios de avaliação definidos pelo CMAS;
VII. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, conjuntamente com o órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
VIII. Aprovar o Plano Municipal de Capacitação para área de Assistência Social, de acordo com a Norma Operacional Básica vigente;
IX. Aprovar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB/SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH);
X. Zelar pela implementação do SUAS no âmbito municipal;
XI. Apreciar, após elaboração de parecer da Comissão Permanente afeta, a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera federal e estadual, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, através de publicação de resolução com decisão do Plenário;
XII. Apreciar, após elaboração de parecer da Comissão Permanente afeta, o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, através de publicação de resolução com decisão do Plenário e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual e plurianual dos recursos;
XIII. Aprovar critérios municipais de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIV. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XV. Inscrever e fiscalizar entidades e organizações de assistência social;
XVI. Manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
XVII. Propor formulação de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do CMAS no controle da Política Municipal de Assistência Social, bem como, com o escopo de identificar dados relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social no âmbito do Município;
XVIII. Estabelecer interlocução com os demais conselhos de direitos;
XIX. Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais; e
XX. Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – No exercício de suas atribuições, deverá o Conselho:

I. Difundir a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; as Políticas Nacional e Estadual de Assistência Social – PNAS; a Norma Operacional Básica vigente do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH em âmbito municipal;
II. Oferecer subsídios para elaboração legislativa de atos que visem ao enfrentamento à pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, para o alcance dos objetivos da legislação vigente;
III. Manter intercâmbios com organismos e instituições de assistência social em âmbito estadual, nacional e internacional; e
IV. Remeter, anualmente, prestação de contas para os órgãos competentes, bem como as diretrizes e as ações a serem executadas no exercício seguinte.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 123/95.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:4FEC5D6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 482/2015 - 04-05-2015

Determina a estrutura organizacional e as competências da Secretaria de Assistência Social do município de Aratuba e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais, priorizando, a organização da Secretaria de Assistência Social;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, **APROVOU** e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Assistência Social do Município de Aratuba possui a estrutura organizacional indicada, de acordo com as determinações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
I – Secretaaria: Secretário, Conselhos, Assessoria de Gestão do SUAS, Coordenação de Proteção Social Básica e Coordenação Social Especial de Média e Alta Complexidade.
II – Assessoria de Gestão do SUAS: Regulação do SUAS, Vigilância, Cadastro Único, Sistema de Monitoramento e Avaliação, Cadastro das Entidades e Sistema de Avaliação.
III – Coordenadoria de Proteção Social Básica - Serviços:
a. PAIF/CRAS;
b. Convivência e Fortalecimento de Vínculos(criança, adolescente e idoso);
c. No domicílio para idosos e pessoas com deficiência;
d. PBF;
e. BPC;
f. Benefícios Eventuais.
IV – Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Serviços:
a. PAEFI/CREAS;
b. Abordagem Social;
c. Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas (Liberdade Assistida / PSC);
d. Pessoas com deficiência Idosos / Famílias;
e. Pessoas em situação de rua.

Art. 2º - São competências da Secretaria de Assistência Social:

I. Executar a Política Municipal de Assistência Social em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social SUAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8.724/93.
II. Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social;
III. Elaborar, com a participação dos Diretores de Departamento, a peça orçamentária da Política Municipal de Assistência Social;
IV. Organizar a gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta de serviços de cunho governamental e não governamental;

V. Organizar os serviços de Assistência Social com base no tipo de Proteção Social Básica e Especial, referente à natureza e níveis de complexidade do atendimento;
VI. Planejar, gerenciar e executar programas, projetos e serviços de Proteção Social Básica, que tenham como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
VII. Planejar, gerenciar e executar as ações de Proteção Social Especial, abrangendo os serviços de média e alta complexidade;
VIII. Desenvolver programas especializados voltados à proteção de famílias e indivíduos em situação efetiva de risco pessoal e social, bem como as medidas socioeducativas voltadas aos adolescentes e adultos;
IX. Cadastrar, assessorar e monitorar as ações da rede privada de Assistência Social e de Beneficência;
X. Propiciar a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações socioassistenciais;
XI. Promover cursos de qualificação social e profissionalizante com vistas a minimizar o impacto do desemprego na cidade;
XII. Criar programas e projetos voltados à geração de renda;
XIII. Propor e coordenar o sistema de avaliação permanente de programas e projetos;
XIV. Estabelecer os padrões de qualidade, formas de acompanhamento e instrumental de monitoramento das ações governamentais e não governamentais;
XV. Informar aos consumidores quanto os seus direitos e obrigações, orientar o cidadão nas relações de consumo, intermediando conflito de interesse;
XVI. Elaborar a política municipal de moradia popular;
XVII. Articular as políticas no âmbito dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Aratuba, objetivando a integração das ações com vistas à inclusão dos destinatários da política de assistência social.

Art. 3º - A missão da Secretaria Municipal de Assistência Social é promover e proporcionar o direito e o acesso dos segmentos da população de vulnerabilidade a risco social e pessoal a bens e serviços, efetivando a inclusão social.

Art. 4º - A visão da Secretaria de Assistência Social é ser reconhecida pela sociedade local, por seus pares e nacionalmente pela excelência de seu desempenho e resultados como órgão municipal gestor da assistência, traduzindo com efetividade os princípios e objetivos desta política pública social que contribui decisivamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Aratuba.

Art. 5º - A Secretaria de Assistência Social se rege pelos seguintes valores:
a. Respeito aos distintos saberes disciplinares e populares;
b. Solidariedade social e pessoal;
c. Acolhimento humanizado;
d. Responsabilidade profissional;
e. Espírito de equipe e conduta cooperativa;
f. Respeito e valorização à rede privada sócioassistencial e aos parceiros da esfera pública;
g. Respeito à diversidade sociocultural;
h. Respeito aos princípios legais e morais da administração pública;
i. Busca de resultados satisfatórios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:BDFFF913

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 483/2015 - 04-05-2015

Altera a Lei Municipal Nº 458/2014 em seu Capítulo III, artigo 5º, inciso I, alínea "c" e alínea "f" e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais, priorizando, a organização da Secretaria de Assistência Social;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, **APROVOU** e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal Nº 458/2014 em seu Capítulo III, artigo 5º, inciso I, alínea "c" e alínea "f".

Art. 2º - Fica inserida na alínea "c" da citada a *Secretaria de Administração e Finanças* e na alínea "f" a *Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos*.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Aratuba, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:E7B298DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 484/2015 - 06-05-2015

Altera a Lei Municipal Nº 438/2013 em seu artigo 1º e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal Nº 438/2013 em seu artigo 1º, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Nos termos do § 3º do artigo 1º da Lei Nº 425/2012, fica estabelecido que haverá, extraordinariamente, processo de escolha em data unificada nacional dos Conselheiros Tutelares, no primeiro domingo de outubro de 2015, sendo empossados no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
Parágrafo Único – O mandato dos atuais Conselheiros se estenderá até a posse dos eleitos, a qual ocorrerá na data constante no caput deste artigo.

Art. 2º - No ato da votação, o eleitor somente poderá votar em um único candidato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:FB4F2871

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO Nº 611030120151 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela a sua Secretária de Administração e Finanças, a Sra. Maria José Cordeiro Carlos. **CONTRATADO: M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES- ME**, neste ato representado pelo o seu Procurador, o Sr. Edson Luiz Rodrigues**,** CPF nº 409.859.383-15. **VALOR:** R$ 59.849,97 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e de Expediente Destinados aos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2015. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 6110301/2015. **DATA:** 17 de abril de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:04B933B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO Nº 611030120152 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela a sua Secretária de Administração e Finanças, a Sra. Maria José Cordeiro Carlos. **CONTRATADO: ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS- ME**, neste ato representado pelo o seu Procurador, o Sr. Pedro Modesto Filho**,** CPF nº 154.503.504-06. **VALOR:** R$ 15.399,72 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Materiais de Limpeza, Utensílios de Cozinha e de Expediente Destinados aos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2015. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 6110301/2015. **DATA:** 17 de abril de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:9EE6C95B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECÔNOMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2015
A Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, avisa aos interessados que estará realizando processo seletivo simplificado e cadastro de reserva, cujo objetivo é a contratação de orientadores sociais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as faixas etárias de 0 a 6 anos, 7 a 14 anos, 15 a 17 de anos e pessoa idosa, como também entrevistador e digitador para o Cadastro Único para Programas Sociais. As inscrições ocorrerão entre os dias 18 a 20 de maio, das 08h00min as 12h00min, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, localizada na Av. Gabriel Gomes, 27, Centro.

Ereré-CE, 06 de Maio de 2015.

SÂMIA GOMES MARTINS
Secretária de Desenvolvimento Social e Econômico.

Publicado por:
Josivan Fernandes de Queiroz
Código Identificador:6257269C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 03/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortim/CE- CMDCA, em cumprimento ao Edital nº 001/2015, que diz:
Art. 6º Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de resolução, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão ou Ministério Público apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a lista dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo e Eletivo para Conselheiro Tutelar de Fortim. Por ordem de inscrição:
1. ANTONIO GLEDSON DA SILVA;
2. DAYANE DOS SANTOS;
3. RONALD PEREIRA RODRIGUES;
4. ERIKA MENDES FERREIRA;
5. LIDIANE CARNEIRO FERNANDES;
6. ELENILDA PEREIRA DE FREITAS;
7. FRANCISCA ARIANE FERNANDES DE LIMA;
8. BRUNA FREIRE DA SILVA;
9. EDILENE GABRIEL DA SILVA;
10. LUCIVANIA ANASTÁCIO DA SILVA;
11. GRACILDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO;
12. ELISVÂNIA FLORENCIO DA COSTA;
13. GEIZA NÁRIA SABINO QUEIROZ DOS ANJOS.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortim,05 de maio de 2015.

MARIA ZILDA SANTANA DE MOURA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FEBD7120

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 1803.01/2015-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N° 1803.01/2015-SMS; **OBJETO:** locação de veiculo com motorista para o transporte de pacientes das diversas localidades para as unidades básicas de saúde do município de fortim - CE; **CONTRATADOS: JEAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, RAPHAEL LIMA DE SOUSA, OSNILDO DOS ANJOS, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO, VICTOR HUGO BRAGA FERNANDES, CLAUDECI GARCIA DA SILVA, JOSE MAURO BATISTA DA SILVA, CÉLIO LOURENÇO MONTEIRO, LEANDRO MOTA DOS SANTOS, FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, FRANCISCO JEAN LOPES QUEIROZ, MAURI VAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, PAULO ALEXANDRE BARBOSA, LINDOMBERTO VASCONCELOS XAVIER, DIEGO DOS SANTOS ROCHA, FRANCISCO SEBASTIÃO FILHO, FRANCISCO WASHINGTON NOBERTO DA C. RIBEIRO; VALOR GLOBAL:** R$ 108.400,00 (Cento e oito mil e quatrocentos reais); **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2015**; VIGÊNCIA**: até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2015; **DOTAÇÃO:** 1001.10.301.0015.2.032; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JÚNIOR; **ASSINA PELO**

CONTRATADOS: **JEAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, RAPHAEL LIMA DE SOUSA, OSNILDO DOS ANJOS, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO, VICTOR HUGO BRAGA FERNANDES, CLAUDECI GARCIA DA SILVA, JOSE MAURO BATISTA DA SILVA, CÉLIO LOURENÇO MONTEIRO, LEANDRO MOTA DOS SANTOS, FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, FRANCISCO JEAN LOPES QUEIROZ, MAURI VAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, PAULO ALEXANDRE BARBOSA, LINDOMBERTO VASCONCELOS XAVIER, DIEGO DOS SANTOS ROCHA, FRANCISCO SEBASTIÃO FILHO, FRANCISCO WASHINGTON NOBERTO DA C. RIBEIRO.**

Fortim – CE**,** 06 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9E68DCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 0904.02/2015 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N° 0904.02/2015 - SMAG; **OBJETO:** Contratação de serviços de topografia pericia de engenharia, geodésicos, georeferenciamento de imóveis rurais e urbanos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortim – CE**; CONTRATADO: ADJANO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME**; **VALOR GLOBAL:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Abril de 2015**; VIGÊNCIA**: até 30 (Trinta) de Setembro de 2015; **DOTAÇÃO:** 0501.04.122.0004.2.008; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA; **ASSINA PELO CONTRATADO**: **ADJANO PEREIRA DO NASCIMENTO.**

Fortim – CE**,** 06 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:83004C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - CARTA CONVITE N° 1604.01/2015 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL CARTA CONVITE N° 1604.01/2015 - SMAS; **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da população carente do Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim – CE**; CONTRATADOS: CLAUDIANA SANTOS – ME, MANOEL INOCÊNCIO FERREIRA - ME**; **VALOR GLOBAL:** R$ 14.537,00 (Quatorze mil quinhentos e trinta sete reais); **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2015**; VIGÊNCIA**: até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2015; **DOTAÇÃO:** 0901.08.244.0021.2.017;
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES; **ASSINA PELOS CONTRATADOS**: **CLAUDIANA SANTOS, MANOEL INOCÊNCIO FERREIRA.**

Fortim – CE**,** 06 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:856BE694

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - CARTA CONVITE N° 1504.01/2015 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL CARTA CONVITE N° 1504.01/2015 - SMS; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fortim – CE**; CONTRATADO: FRANCISCO VANILSON DA SILVA - ME**; **VALOR GLOBAL:** R$ **R$ 56.103,85** (Cinquenta e seis mil cento e três reais e oitenta cinco reais); **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2015**; VIGÊNCIA**: até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2015; **DOTAÇÃO:**
1001.10.122.0002.2.028,
1001.10.301.0015.2.032,
1001.10.302.0016.2.036,
1001.10.305.0017.2.040;
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JÚNIOR; **ASSINA PELO CONTRATADO**: **FRANCISCO VANILSON DA SILVA.**

Fortim – CE**,** 06 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:16588A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - CARTA CONVITE N° 1504.02/2015 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL CARTA CONVITE N° 1504.02/2015 - SMS; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim – CE**; CONTRATADOS: FRANCISCO VANILSON DA SILVA – ME, CLAUDIANA SANTOS – ME, ANDRÉ SANTOS DA SILVA - ME**; **VALOR GLOBAL:** R$ **R$ 36.231,83** (Trinta e seis mil duzentos e vinte três reais e oitenta e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2015**; VIGÊNCIA**: até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2015; **DOTAÇÃO:**
1601.12.361.0008.2.052,
1601.12.365.0007.2.057,
1601.12.122.0002.2.049;
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JÚNIOR; **ASSINA PELOS CONTRATADOS**: **FRANCISCO VANILSON DA SILVA, CLAUDIANA SANTOS, ANDRÉ SANTOS DA SILVA.**

Fortim – CE**,** 06 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:394247AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1404.01/2015 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1404.01/2015 - PMF; **OBJETO:** Aquisição de material de serigrafia para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE**; CONTRATADO: RIVALDO MACIEL TEIXEIRA - ME**; **VALOR GLOBAL:** R$ 292.707,50 (Duzentos e noventa dois mil setecentos e sete reais e cinqüenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Maio de 2015**; VIGÊNCIA**: até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2015; **DOTAÇÃO:**
0501.04.122.0004.2.008;
0201.04.122.0003.2.002;
2001.23.122.0002.2.072;
1901.18.541.0028.2.071;
1601.12.122.0002.2.049;
1601.12.361.0008.2.052,
1001.10.122.0002.2.028;
1001.10.302.0016.2.036;
1001.10.301.0015.2.032;
1001.10.305.0017.2.040;
1001.10.301.0015.2.033;
0901.08.122.0002.2.015;
0903.08.244.0019.2.023;
0903.08.244.0019.2.024;
0903.08.244.0018.2.020;
0903.08.244.0018.2.022 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JÚNIOR (SAÚDE); EVERARDO PAULA DA SILVA (DEMAIS SECRETARIAS), MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA (EDUCAÇÃO) E SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES (ASSISTENCIA SOCIAL); **ASSINA PELO CONTRATADO**: RIVALDO MACIEL TEIXEIRA**.**

Fortim – CE**,** 10 de Abril de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:60A90600

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR) - 1º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3003.01/2015 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR) 1º ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3003.01/2015 - PMF. Objeto: **CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA PARA PROVER O ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM PROVEDOR DE LINK DEDICADO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE; CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS; CONTRATADA: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, DATA DO CONTRATO**: 20 DE ABRIL DE 2015; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **EVERARDO PAULA DA SILVA**; **ASSINA PELO CONTRATADO**: ELIAS SEGUNDO NETO**.**

Fortim – CE**,** 06 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A4ED0611

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 008/2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 029/2014.

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 22 da Lei Municipal nº. 372/2004 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de 25 de outubro de 2005 e art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 de 18 de junho de 2004 (instituição do GSPREV), **APOSENTADORIA,** por idade, a **MANOEL RODRIGUES LOPES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 040348-2, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, deste Município, com proventos mensais proporcionais abaixo discriminados:

VALOR DA REMUNERAÇÃO
Vencimento Base.....R$ 291,22
Adicional de tempo de serviço 14%.....R$ 40,77
Abono Complementar ao Salário Mínimo Lei 573/2010.....R$ 102,78
TOTAL .....R$ 434,77

VALOR DA MÉDIA.....**R$ 321,70**
Planilha evidenciando o cálculo da média em anexo, em conformidade com a regra do art. 1º da Lei Federal 10.887/2004.

VALOR PROPORCIONAL.....**R$ 132,60**
Tempo de Contribuição = (5.267/12.775) x 321,70
41.22% x 321,70 = 132,60

VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO.....**R$ 788,00**
Valor Proporcional.....R$ 132,60
Complemento Constitucional.....R$ 655,40

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 28 de abril de 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do GSPREV

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:4929B265

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 03.02.040.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;**
Contratado(a):**JOSE FABIO RIBEIRO DE SOUSA - EPP** - CNPJ:**73.953.846/0001-10**;
Objeto:**aquisição de materiais de reposição (hidráulicos, elétricos e afins), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência;**
Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 02.02.2.15-FMS**;
Vigência:**10 (dez) meses, de 02 de março de 2015 à 31 de dezembro de 2015**;
Valor Global:**R$ 142.281,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais);**

Pagamento:**conforme entrega do material**;
Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa: **02.08.08.10.122.0005.2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE E GESTÃO DO SUS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2015**;
Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**;
Data da Assinatura:**02 de março de 2015;**
Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;**
Assina pelo Contratado: **José Fábio Ribeiro de Sousa** - CPF.: **309.944.543-68.**

Guaraciaba do Norte/CE, em 02 de março de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F.M.S.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AB144F42

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 03.02.041.2015

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;**
Contratado(a):**A F ALVES DE SOUZA - ME** - CNPJ:**05.217.288/0001-74**;
Objeto:**aquisição de materiais de reposição (hidráulicos, elétricos e afins), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência;**
Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 02.02.2.15-FMS**;
Vigência:**10 (dez) meses, de 02 de março de 2015 à 31 de dezembro de 2015**;
Valor Global:**R$ 145.334,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais);**
Pagamento:**conforme entrega do material**;
Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.122.0005.2.046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE SAÚDE E GESTÃO DO SUS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2015**;
Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**;
Data da Assinatura:**02 de março de 2015;**
Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;**
Assina pelo Contratado: **Antonio Fábio Alves de Souza**
CPF.: **775.868.833-00.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 02 de março de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F.M.S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:3D0F49B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. DL-001/2015

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Dr. João Pessoa, nº 566, no bairro Centro, na cidade de Iguatu-Ce, destinado ao funcionamento da sede da Ouvidoria Geral do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da **Dotação Orçamentária** Nº. **2301.04.122.0049.2.107 – (Manutenção das atividades da Ouvidoria Geral do Município)** e **Classificação Econômica** Nº. **3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)**.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2015.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de **R$ R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais)**,** perfazendo o **valor global** de **R$ 22.400,00** (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
ASSINA PELA LOCATÁRIA: MARIA SOCORRO FEITOSA – Ouvidora Geral do Município/PMI.
LOCADOR: SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO, inscrita no **CPF** sob o n**º. 163.581.123-687**

IGUATU-CE, em 5 de MAIO de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F5123EA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP-007/2015 - SEDUC

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação – **CNPJ** Nº. 14.790.822/0001-28.
Contratada: MARIA Z. DA SILVA PAPELARIA- ME - CNPJ sob Nº. **06.749.315/0001-12**. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N.º **PP-007/2015 - SEDUC. Tipo:** Menor Preço por lote**. Objeto**: Aquisição de Material de Expediente, Material de Limpeza e Higienização e outros materiais de consumo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência, convertido em anexo I deste edital. **Valor do Contrato: R$ 195.773,59** (Cento e noventa e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). **Da Dotação e Recursos**: 0901.12.122.0058.**2.048** - (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação); 0901.12.365.0026.**2.060 –** (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil); 0901.12.361.0022.**2.053 –** (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental) e **Elemento de Despesa** nº.: **3.3.90.30.00** - (Material de Consumo). **Da Vigência**: O presente Contrato terá vigência, à partir da assinatura até a data de **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 07 de Maio de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Diana Souza Silva Mendonça - **(Secretária de Educação**) / Maria Zilaide da Silva Alcantara - (**Proprietária**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CA3787FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-011/2015 - SEDUC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-011/2015-SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 19 de maio de 2015, às 14:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**proposta de preços**" e "**habilitação**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações

através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:08CA4693

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-010/2015 - SEDUC

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2015-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES **(INTERNET)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 19 de maio de 2015, às 09:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**proposta de preços**" e "**habilitação**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:18DD6E94

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20130399

PROCESSO: PP-001/2013-SEINFRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: ÂNCORA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 14.147.853/0001-65.
PERÍODO: 20/04/2015 A 19/06/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.15.122.0058.**2.081** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA).
VALOR DO ADITIVO: R$ 82.519,58 (OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.).
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 20/04/2015.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:38B94A91

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TP-001/2015-SAAE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DA OBRA.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FROTA COELHO LTDA - ME.
PERÍODO: 04/02/2015 À 03/07/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1501.17.512.0016.1.111–(AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) E ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – (OBRAS E INSTALAÇÕES).
VALOR DO ADITIVO: R$ 140.585,27
RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU
DATA DO ADITIVO: 04/05/2015
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARÁGRAFO §1°.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A8216A14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0428.01 SE FAZ**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
CONTRATADA: CLAUDINO CESAR FREIRE FILHO, INSCRITA NO CPF 010.865.824-46. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 2015/003SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, AO FIM ASSINADO E A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO CONTRATUAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015/003 SE FAZ-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. TIPO: MENOR PREÇO**.**
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E A RECUPERAÇÃO DE ISSQN SONEGADO POR EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 2.817.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **1001 04 123 0051 2.093 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OU 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**.**
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**.**
SIGNATÁRIOS: TARCILA GOMES DE MORAIS (CONTRATANTE) – **CLAUDINO CESAR FREIRE FILHO, INSCRITA NO CPF 010.865.824-46.**

MAURITI-CE, 28 DE ABRIL DE 2015.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:01E88B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/018DUGET

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, Srs(as).**TARCILA GOMES DE MORAIS** - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, **JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA** - OREDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, **ROBERTO SIMÃO DA SILVA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **FABIANA ARARUNA PEREIRA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSIS. SOCIAL, fazem publicar o Aviso do Termo de Homologação a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2015/018DUGET, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2015 às 10:42:57
Homologado para: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP, C.N.P.J. nº 00.198.693/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 87.000,000 (Oitenta e Sete Mil Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2015 às 10:42:57
Homologado para: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP, C.N.P.J. nº 00.198.693/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36.000,000 (Trinta e Seis Mil Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2015 às 10:42:57
Homologado para: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP, C.N.P.J. nº 00.198.693/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 175.500,000 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2015 às 10:42:57
Homologado para: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP, C.N.P.J. nº 00.198.693/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68.300,000 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos Reais).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2015 às 10:42:57
Homologado para: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP, C.N.P.J. nº 00.198.693/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 357.000,000 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2015 às 10:42:57
Homologado para: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP, C.N.P.J. nº 00.198.693/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$2.750,000 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 04/05/2015 às 10:42:57
Homologado para: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP, C.N.P.J. nº 00.198.693/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25.950,000 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Sec. de Educação

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Secretária Municipal de Trab. e Assis. Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:CE537900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0504.01SME**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ASCARELLI BEZERRA DE OLIVEIRA JANUÁRIO, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF 723.917.663-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2015/015SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, AO FIM ASSINADO E A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO CONTRATUAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALS Nº PP2015/015SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO**.**
OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, E AINDA CONFORME DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DA DOTAÇÃO E RECURSO: **0801 12 361 0233 2.079 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS ORDINÁRIOS/ RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO/RECURSOS FNDE. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**.**
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**.**
SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA (CONTRATANTE) – **ASCARELLI BEZERRA DE OLIVEIRA JANUÁRIO.**

MAURITI-CE, 04 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:A7A8F4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0429.01SME**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA

MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE ANADUA, PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 07.649.371/0001-48**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2015/017SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, AO FIM ASSINADO E A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO CONTRATUAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALS Nº PP2015/017SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA EDUCACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA (FORMAÇÃO) DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E CONFORME DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 140.987,00 (CENTO E QUARENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**. **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **0801 12 361 0233 2.079 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS ORDINÁRIOS, RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO E FNDE DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMM, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) – **INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E ARTE ANADUA.**

MAURITI-CE, 29 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:906E2077

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015/027DUGET - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Maio de 2015 às 08h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Contratação de serviços especializados de Assessoria nos setores de Recursos Humanos das Secretarias de Educação e do Trabalho e Assistência Social, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 27 de Março de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:75070C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0424.02SMS**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: C.C. DE ALENCAR SANTOS – EPP, PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 08.217.281/0001-40.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 2015/016SESA-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA O CONSUMO NO CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL, PARA UTILIZAÇÃO COM OS PACIENTES E FUNCIONÁRIOS INTERNOS DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 78.718,62 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0602 10 302 0172 2.037 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E NA Nº.: 0602 10 302 0172 2.038 – PROGRAMA REDE SAÚDE MENTAL – CAPS, ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.9030.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS ORDINÁRIOS E DO SUS DIRETAMENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.**
FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**.**
SIGNATÁRIOS: ROBERTO SIMÃO DA SILVA (CONTRATANTE) - **C.C. DE ALENCAR SANTOS – EPP** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 24 DE ABRIL DE 2015.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:CEE87FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0424.01SMS**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MARIA RODRIGUES SANTANA ME, PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 97.397.327/0001-80.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 2015/016SESA-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA O CONSUMO NO CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL, PARA UTILIZAÇÃO COM OS PACIENTES E FUNCIONÁRIOS INTERNOS DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 92.397,70 (NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0602 10 302 0172 2.037 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E NA Nº.: 0602 10 302 0172 2.038 – PROGRAMA REDE SAÚDE MENTAL – CAPS, ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.9030.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS ORDINÁRIOS E DO SUS DIRETAMENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.**
FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**.**
SIGNATÁRIOS: ROBERTO SIMÃO DA SILVA (CONTRATANTE) - **MARIA RODRIGUES SANTANA ME** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 24 DE ABRIL DE 2015.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:78CA8627

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150300 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.03.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORADA NOVA **CONTRATADA(O):** JOSENI CELESTINO FILHO – ME **OBJETO:** Contratação de pessoa física/jurídica para a execução dos serviços de lavagem e lubrificação dos veículos oficiais de Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.075,00, Exercício 2015 Atividade 0702.103040186.2.016 Gestão e manutenção do Programa de Vigil ancia Sanitária - PVS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.000,00, Exercício 2015 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.375,00 **VIGÊNCIA.:** 17 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:ED25A49C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150301 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.03.001 **CONTRATANTE:**SECRETARIA DA SAÚDE **CONTRATADA(O:** JOSENI CELESTINO FILHO – ME **OBJETO:** Contratação de pessoa física/jurídica para a execução dos serviços de lavagem e lubrificação dos veículos oficiais de Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0701.103010171.2.007 Gestão e manutenção da Secretaria da Sau de do Municipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.750,00 **VIGÊNCIA:** 17 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA.** 17 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:FB1D4247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150302 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.03.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** JOSENI CELESTINO FILHO – ME **OBJETO:** Contratação de pessoa física/jurídica para a execução dos serviços de lavagem e lubrificação dos veículos oficiais de Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL.:** R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1001.041220037.2.030 Gestão e manutenção da secretaria de tra balho e ação social - setas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.780,00 **VIGÊNCIA:** 17 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:F02AD582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150303 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.03.001 **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** JOSENI CELESTINO FILHO – ME **OBJETO:** Contratação de pessoa física/jurídica para a execução dos serviços de lavagem e lubrificação dos veículos oficiais de Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1002.082440136.2.065 Gestão e manutenção do bolsa familia PBF/IGD - federal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.120,00**VIGÊNCIA:** 17 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:E594143C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150304 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.03.001 **CONTRATANTE:** SEC. DA AGRIC. ,PEC. E REC. HIDRICOS **CONTRATADA(O):** RONILSON DE CASTRO ALMEIDA SALDANHA-ME **OBJETO:** Contratação de pessoa física/jurídica para a execução dos serviços de lavagem e lubrificação dos veículos oficiais de Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1701.041220037.2.088 Gestão e manutenção da Secretaria da Agr icultura, Pecuaria e Rec. Hidricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.000,00 **VIGÊNCIA:** 17 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:1F326826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150305 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.03.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA **CONTRATADA(O):** RONILSON DE CASTRO ALMEIDA SALDANHA-ME **OBJETO:** Contratação de pessoa física/jurídica para a execução dos serviços de lavagem e lubrificação dos veículos oficiais de Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 71.230,00 (setenta e um mil, duzentos e trinta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0804.123680231.2.028 Gestão e manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 71.230,00 **VIGÊNCIA:** 17 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:41773D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150306 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.03.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** RONILSON DE CASTRO ALMEIDA SALDANHA-ME **OBJETO:** Contratação de pessoa física/jurídica para a execução dos serviços de lavagem e lubrificação dos veículos oficiais de Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 30.770,00 (trinta mil, setecentos e setenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0801.121220291.2.017 Gestão e manutenção da Secretaria de Edu cação Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 30.770,00 B**VIGÊNCIA:** 17 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:8A5015BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150310 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.23.001 **CONTRATANTE:** SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN **CONTRATADA(O):** FRIMERIO ASEVEDO FERREIRA – ME **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a execução do serviço de Assessoria Tributária junto ao Setor de Tributos, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1601.041210031.2.087 Gestão e manutenção da Secretaria do Pla nejamento e Finanças - SEFIN, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 40.000,00 **VIGÊNCIA:** 18 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:BD3987F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20150317 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.26.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** IMEPH INST. META DE EDUC, PESQ, E FORMAÇÃO DE REC. HUM. LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais didáticos destinados as Escolas/CEI da Educação Infantil e aos alunos do 2ø ano do ensino fundamental, junto a Secretaria de Educação Básica do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 376.050,00 (trezentos e setenta e seis mil, cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0801.121220291.2.017 Gestão e manutenção da Secretaria de Edu cação Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 210.300,00, Exercício 2015 Atividade 0804.123680231.2.028 Gestão e manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 165.750,00 **VIGÊNCIA:** 23 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:0B6FC78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20150317 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.26.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** IMEPH INST. META DE EDUC, PESQ, E FORMAÇÃO DE REC. HUM. LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais didáticos destinados as Escolas/CEI da Educação Infantil e aos alunos do 2ø ano do ensino fundamental, junto a Secretaria de Educação Básica do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 376.050,00 (trezentos e setenta e seis mil, cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0801.121220291.2.017 Gestão e manutenção da Secretaria de Edu cação Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 210.300,00, Exercício 2015 Atividade 0804.123680231.2.028 Gestão e manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 165.750,00 **VIGÊNCIA:** 23 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:3839270B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150324 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.10.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFRA **CONTRATADA(O):** COMTRAC - COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0501.041220037.2.002 Gestão e manutenção da Secretaria da Inf ra-estrutura e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.580,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:8C7C6C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150324 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.10.001
CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFRA **CONTRATADA(O):** COMTRAC - COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0501.041220037.2.002 Gestão e manutenção da Secretaria da Inf ra-estrutura e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.580,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B741F7C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150326 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS **CONTRATADA(O):** COMTRAC - COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.**VALOR TOTAL:** R$ 276.061,50 (duzentos e setenta e seis mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1701.041220037.2.088 Gestão e manutenção da Secretaria da Agr icultura, Pecuaria e Rec. Hidricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 276.061,50 **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:FC0EB413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150327 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** COMTRAC - COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 481.195,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0801.121220291.2.017 Gestão e manutenção da Secretaria de Edu cação Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 240.597,50, Exercício 2015 Atividade 0804.123680231.2.028 Gestão e manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 240.597,50 **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C392F680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20150328 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA **CONTRATADA(O):** COMTRAC - COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103040186.2.016 Gestão e manutenção do Programa de Vigil ancia Sanitária - PVS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.580,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:6D117DCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150329 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN **CONTRATADA(O):** J C DA SILVA NASCIMENTO –ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1601.041210031.2.087 Gestão e manutenção da Secretaria do Pla nejamento e Finanças - SEFIN, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.270,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:3B69775C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150330 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** J C DA SILVA NASCIMENTO –ME **OBJETO.:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS

E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 16.510,00 (dezesseis mil, quinhentos e dez reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0801.121220291.2.017 Gestão e manutenção da Secretaria de Edu cação Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.510,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:F9608630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150331 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA **CONTRATADA(O):** J C DA SILVA NASCIMENTO –ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 67.310,00 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.103010188.2.010 Gestão e manutenção do Programa Saúde da familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.436,67, Exercício 2015 Atividade 0702.103020176.2.015 Gestão e Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.436,67, Exercício 2015 Atividade 0702.103040186.2.016 Gestão e manutenção do Programa de Vigil ancia Sanitária - PVS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.436,67**VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:BEA30C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150332 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS **CONTRATADA(O):** J C DA SILVA NASCIMENTO –ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 34.544,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1001.041220037.2.030 Gestão e manutenção da secretaria de tra balho e ação social - setas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.272,00, Exercício 2015 Atividade 1002.082440136.2.065 Gestão e manutenção do bolsa familia PBF/IGD - federal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.272,00 **VIGÊNCIA.:** 30 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:A31BB0EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20157004 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.10.001A **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO **CONTRATADA(O):** J C DA SILVA NASCIMENTO **OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Autarquia Municiál de Trânito do Município de Morada Nova/CE **VALOR TOTAL:** R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1101.041220037.2.078 Gestão e manutenção da autarquia municip al de transito - ATM, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.890,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C1A49993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20157008 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.10.001S **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO **CONTRATADA(O):** COMTRAC - COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA **OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova/CE **VALOR TOTAL:** R$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1201.041220037.2.079 Gestão e manutenção dos Serviços Adminis trativo -SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.440,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:E68D190B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20157009 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.02.10.001S **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO **CONTRATADA(O):** J C DA SILVA NASCIMENTO **OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova/CE **VALOR TOTAL:** R$ 11.176,00 (onze mil, cento e setenta e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1201.041220037.2.079 Gestão e manutenção dos Serviços Adminis trativo -SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.176,00 **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:52E83896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150333 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015-SAS **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS **CONTRATADA(O):** ISABEL CRISTINA CHAGAS NOGUEIRA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO LOCALIZADO NA RUA BENÍCIO CHAGAS, 43, CENTRO, MORADA NOVA/CE, ONDE SERÃO OFERTADAS OFICINAS PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ANO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **VALOR TOTAL:** R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1002.082440136.2.065 Gestão e manutenção do bolsa familia PBF/IGD - federal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 10.800,00 **VIGÊNCIA:** 31 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:470F223C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150297 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.02.02.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFRA **CONTRATADA(O):** CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME **OBJETO.:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA DOS CANAIS DE DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL.:** R$ 245.906,05 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e cinco centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0501.041220037.2.002 Gestão e manutenção da Secretaria da Inf ra-estrutura e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 245.906,05 **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2015 a 02 de Maio de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:7BE0BA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363 / 2015 - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas nos Editais de Convocação nº 01/2015 e 02/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, ELEI BATISTA OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Meredeira**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 200h/m, com lotação na(s) Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de março de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7B9C1813

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RESOLUÇÃO N° 001/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, Inciso I, da Resolução Nº003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Concede reajuste de salário aos servidores da Câmara Municipal, na forma explicitada nos Anexos I e II, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão por conta de dotação específica, constante do orçamento municipal, destinada à Câmara Municipal, ficando sujeitas a alterações com o intuito de aperfeiçoar e ajustar ao limite percentual fixado pela legislação em vigor, pertinente ao assunto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os direitos dela decorrente retroagem a 1º de Janeiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palhano, aos 02 dias do mês de Março de 2015.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

MARCIONE CORREIA RODIGUES DA SILVA
Vice Presidente

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

JUSIMAR SIMÕES DA SILVA JUNIOR
2º Secretário

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	NV/SIM	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS	GRAT. DE FUNÇÃO	VENC. TOTAL
Secretário	SEC1	01	120,00	1.080,00	1.200,00
Tesoureiro	TES1	01	120,00	1.080,00	1.200,00
Divisão de Arq. e Patrimônio	DAP1	01	78,80	709,20	788,00
Assessor Parlamentar	ASP1	04	78,80	709,20	788,00

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	NV/SIM	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTOS	GRAT. DE FUNÇÃO	VENC. TOTAL
Agente Administrativo	ADM1	02	788,00	-	788,00
Digitador	DGT1	02	788,00	-	788,00
Aux. de Serviços Gerais	ASG1	02	788,00	-	788,00
Segurança	SEG1	02	788,00	-	788,00

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA
Vice-presidente

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
1º Secretár**io**

JUSIMAR SIMÕES DA SILVA JUNIOR
2º secretário

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:2113F681

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 290401/2015

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. JUSIMAR SIMÕES DA SILVA JUNIOR, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 29 de Abril de 2015, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:D6F90AD8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 290402/2015

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. BONFIM DE SOUZA BARRETO, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 29 de Abril de 2015, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:9643A1C0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2015 DE 01.04.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA DO SOCORRO DE FREITAS DO NASCIMENTO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE FREITAS DO NASCIMENTO**, cadastrada no CPF sob o No **752.110.843-49**, portadora da Cédula de Identidade Nº **225096492,** residente no **Sítio Salgadinho, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Mateus Sobrinho - Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de Abril de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

MARIA DO SOCORRO DE FREITAS DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C4732ED6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2015 DE 01.04.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA LUCIANA DE LIMA SANTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **LUCIANA DE LIMA SANTOS**, cadastrada no CPF sob o No **029.226.773-89**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2004010149523,** residente no **Sítio São José, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Creche Crescendo e Aprendendo – São José,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 6 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de Abril de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

LUCIANA DE LIMA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:38898B96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001.01.04.2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de N°024.23.02/2015, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N° 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretária da Educação do Município de Palhano e a Sra. FRANCISCA SEVERIANO DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, N° 330, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária da Educação** a Sra. **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **FRANCISCA SEVERIANO DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **848.308.243-87**, portadora da Cédula de Identidade Nº

209955692, doravante denominada CONTRATADA, rescindida, de acordo com a clausula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 01 de Abril de 2015.

FRANCISCA SEVERIANO DA SILVA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F6AB4B53

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 001.14.04.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO**, cadastrado no CPF sob o no **031.572.713-69**, portador da Cédula de Identidade No **2005030053937,** residente na **Rua Possidônio Barreto, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **17 de Outubro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **14/04/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 14 de Abril de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7ADF6D36

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 002.27.04.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ARLANA BATISTA BARBOSA**, cadastrada no CPF sob o no **616.234.403-78**, portadora da Cédula de Identidade No **2002015041325,** residente na Rua José Tiburcio, **nº 00001, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **30 de outubro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Agente Comunitária de Saúde,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **27/04/2015.**
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.095,12 (hum mil e noventa e cinco reais e doze centavos).**
4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 27 de Abril de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F5D2D3EB

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 003.27.04.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **913.237.463-15**, portadora da Cédula de Identidade No **2005005033707,** residente no **Sitio Salgadinho, s/n, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **30 de outubro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Agente Comunitária de Saúde,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **27/04/2015.**
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA

a quantia de R$ **1.095,12 (hum mil e noventa e cinco reais e doze centavos).**
4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 27 de Abril de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1AA2DD73

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 004.27.04.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA SUELENE BERNARDO**, cadastrada no CPF sob o no **788.671.853-49**, portadora da Cédula de Identidade No **3105564-96,** residente **no Sitio Futuro, s/n, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **30 de outubro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Agente Comunitária de Saúde,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **27/04/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.095,12 (hum mil e noventa e cinco reais e doze centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 27 de Abril de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6BF88C47

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 005.27.04.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ROBERLÂNDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o no **062.266.163-93**, portadora da Cédula de Identidade No **2007127855-3,** residente na **Rua 13 de Maio**, **nº 00001, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **30 de outubro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Agente Comunitária de Saúde,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **27/04/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.095,12 (hum mil e noventa e cinco reais e doze centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 27 de Abril de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3C5789C9

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 006.27.04.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **CRISTIANA MACIEL SILVA DE SANTIAGO**, cadastrada no CPF sob o No **025.883.363-70**, portadora da Cédula de Identidade No **2003021082362** residente à **Rua Sete de Setembro, nº 268, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000.,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **30 de outubro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **27/04/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.147,50 (hum mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 27 de Abril de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E348C0D6

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 001.01.04/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 008.30.10.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA CRISTIANA MACIEL SILVA DE SANTIAGO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **CRISTIANA MACIEL SILVA DE SANTIAGO**, cadastrada no CPF sob o No **025.883.363-70**, portadora da Cédula de Identidade No **2003021082362**, doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Cláusulas, Primeira e Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **SECRETARIA DA SAÚDE** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** que lhe foi destinada, e ainda **ser responsável pelo RAIO X, no consultório Odontológico – no Posto de Saúde da Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e setenta reais),** mais gratificação de desempenho de **30% (trinta por cento)** no valor de **R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 01 de Abril de 2015.

CRISTIANA MACIEL SILVA DE SANTIAGO
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A9137295

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2015 DE 13.04.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA IVALDENE DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA IVALDENE DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o no **686.423.503-34**, portadora da Cédula de Identidade No **1997543/90,** residente na **Rua Francisco Pedro da Silva, nº S/N, Centro, Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde do Canto da Cruz,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **170,00 (cento e setenta reais)**, totalizando uma remuneração de **1020,00 (hum mil e vinte reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 13 de Abril de 2015..

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

MARIA IVALDENE DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EE044552

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°005/2015 DE 15.04.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde,** neste ato representada pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO**, cadastrado no CPF sob o no **031.572.713-69**, portador da Cédula de Identidade No **2005030053937,** residente na **Rua Possidônio Barreto, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretária da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **815,00 (oitocentos e quinze reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **163,00 (cento e sessenta e três reais)**, totalizando uma remuneração de **978,00 (novecentos e setenta e oito reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 15 de abril de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

ELIVELTON RAFAEL DE SANTIAGO
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D7E81957

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2015 DE 28.04.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA, CRISTIANA MACIEL SILVA DE SANTIAGO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Senhora **CRISTIANA MACIEL SILVA DE SANTIAGO**, cadastrada no CPF sob o No **025.883.363-70**, portadora da Cédula de Identidade No **2003021082362**, residente à **Rua Sete de Setembro, nº 268, Centro, Palhano/Ceará, CEP 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **SECRETARIA DA SAÚDE** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** que lhe foi destinada, e ainda **ser responsável pelo RAIO X, no consultório Odontológico – no Posto de Saúde da Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e setenta reais),** mais gratificação de desempenho de **30% (trinta por cento)** no valor de **R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 28 de Abril de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

CRISTIANA MACIEL SILVA DE SANTIAGO
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BBCC34E3

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 007/2015 DE 28.04.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ROBERLÂNDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ROBERLÂNDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o no **062.266.163-93**, portadora da Cédula de Identidade No **2007127855-3,** residente na **Rua 13 de Maio**, **nº 00001, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** que lhe foi destinada, com lotação nesta Secretaria, pertinente no **PSF SEDE II,** para exercer as

atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **202.80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 28 de Abril de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

ROBERLÂNDIA FIGUEREDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DC3F9E1D

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 008/2015 DE 28.04.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **913.237.463-15**, portadora da Cédula de Identidade No **2005005033707,** residente no **Sitio Salgadinho, s/n, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** que lhe foi destinada, com lotação nesta Secretaria, pertinente no **PSF SEDE II,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **202.80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 28 de Abril de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

CRISEIDA MACIEL DE SANTIAGO SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A7ED3A13

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 009/2015 DE 28.04.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ARLANA BATISTA BARBOSA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ARLANA BATISTA BARBOSA**, cadastrada no CPF sob o no **616.234.403-78**, portadora da Cédula de Identidade No **2002015041325,** residente **na Rua José Tiburcio, nº 00001, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** que lhe foi destinada, com lotação nesta Secretaria, pertinente no **PSF – SEDE I,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **202.80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-Ce, 28 de Abril de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

ARLANA BATISTA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:31692AF4

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2015 DE 28.04.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA SUELENE BERNARDO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA SUELENE BERNARDO**, cadastrada no CPF sob o no **788.671.853-49**, portadora da Cédula de Identidade No **3105564-96,** residente **no Sitio Futuro, s/n, Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,**

doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** que lhe foi destinada, com lotação nesta Secretaria, pertinente no **PSF – SÃO JOSÉ,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **202.80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 28 de Abril de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

MARIA SUELENE BERNARDO
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C7EA3771

SECRETARIA DA SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002.30.04.2015

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de N° 027.02.03/2015, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N° 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretaria da Saúde do Município de Palhano e o Sr. DUYLHO RAMOM DE LIMA COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, N° 330, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária da Saúde** a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e o Senhor **DUYLHO RAMOM DE LIMA COSTA**, cadastrado no CPF sob o No **046.856.543-40**, portador da Cédula de Identidade No **2003030052411,** doravante denominado contratado, rescindido, de acordo a clausula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia deste, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 30 de Abril de 2015.

DUYLHO RAMOM DE LIMA COSTA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EE57C5CD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001.14.04 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder mais 3 horas suplementar no valor de R$ 197,77 ao (a) servidor (a) **VANDERLEIA CELESTINO DE MENEZES**, matrícula 090214-4, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "C" Referência "6",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:87FF3821

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 002.14.04 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013

de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 2 horas suplementar no valor de R$ 95,88 ao (a) servidor (a) **ALDENEIDE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 090117-2, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "A" Referência "2",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:F1A3D28F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 003.14.04 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 2 horas suplementar no valor de R$ 119,86 ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ALAERCIA AMARAL SOUSA**, matrícula 090134-2, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "B" Referência "7",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:608822A1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 004.14.04 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 2 horas suplementar no valor de R$ 131,84 ao (a) servidor (a) **FRANCISCA GOMES DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula 090137-7, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "C" Referência "6",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:CA100BDE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 005.14.04 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 2 horas suplementar no valor de R$ 131,86 ao (a) servidor (a) **FRANCISCA MEIRES DE OLIVEIRA**, matrícula 090574-7, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "B" Referência "1",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:DE4875D5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 006.14.04 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 10 horas suplementar no valor de R$ 659,23 ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO FRANÇA SILVA**, matrícula 090111-3, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "C" Referência "1",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:94D5FE9B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 007.14.04 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 2 horas suplementar no valor de R$ 131,84 ao (a) servidor (a) **MARIA IVANILCE DE OLIVEIRA**, matrícula 090169-5, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "C" Referência "5",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:40EBA0E7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 008.14.04 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 2 horas suplementar no valor de R$ 119,86 ao (a) servidor (a) **MARIA JULIANA DA SILVA GOMES**, matrícula 090173-3, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "B" Referência "6",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:E43219B7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 009.14.04 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 2 horas suplementar no valor de R$ 119,86 ao (a) servidor (a) **MARIA VICICLEIDE REBOUÇAS DA SILVA**, matrícula 090176-8, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "B" Referência "4",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:31E7D34A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 010.14.04 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 3 horas suplementar no valor de R$ 179,79 ao (a) servidor (a) **TANISA MORGADO DO NASCIMENTO**, matrícula 090572-0, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "B" Referência "1",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 14 de abril de 2015.

Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:71837EBB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 003.06.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **BARBARA LACE DE SOUSA,** ocupante do cargo, ***ENFERMEIRA***, símbolo **ANS**, lotada na Secretaria da Saúde, ao período aquisitivo 19/08/2013 a 18/08/2014, para gozo no período de 06/04/2015 a 05/05/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B84D6E57

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 003.24.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade á servidora, **TERESA FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo **PROFESSORA**, símbolo **MAG**, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 09/02/2003 a 09/02/2008, para gozo no período de 14/04/2015 a 12/07/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 24 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:51F6E559

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 013.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade á servidora, **MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo **PROFESSORA**, símbolo **MAG**, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 16/02/2008 a 16/02/2013, para gozo no período de 02/03/2015 a 30/05/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C0DE14F5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.20.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade á servidora, **MARIA IRINEIDE**

DA SILVA COELHO, ocupante do cargo **PROFESSORA**, símbolo **MAG**, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 09/02/2002 a 10/02/2007, para gozo no período de 20/04/2015 a 19/07/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6D156DE1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 005.15.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em Capítulo V, artigo 23 a 26 e seus § e anexos I e II, **RESOLVE**, ascender, por via acadêmica, o (a) servidor (a) **ALDERI ALVES DE SOUSA,** matrícula 090118-0, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, **Classe "B" Referência "2"**, enquadrando-a conforme o anexo I e II, da lei supracitada, Parte Permanente na **Classe "C", Referência "2"**, em decorrência da Pós - Graduação "lato sensu", Licenciatura em Especialização em Gestão Escolar, concluída em 06/03/2014 e requerida em 15/04/2015. Devendo esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B0D67DA9

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 007.14.04.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO,** RG **N° 8516782**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o No **410.174.392-19**, portador da Cédula de Identidade No **2002021006013**, residente no **Sitio Canto da Cruz, s/n, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **17 de outubro de 2014**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **APREENDEDOR DE ANIMAIS,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.
2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **14/04/2015**.
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **451,61 (quatrocentos e cinquenta e um real e sessenta e um centavo).**
4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.
5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 14 de Abril de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BB8D74F6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2015 DE 01.04.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ RAILTON SOUZA FERREIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **JOSÉ RAILTON SOUZA FERREIRA**, cadastrado no CPF sob o no **025.398.773-38**, portador da Cédula de Identidade No **2001020088131**, residente no **Sitio Cajueirinho, Sn, Palhano - Ceará, CEP n°: 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **OPERADOR DE MÁQUINA** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.510,00 (hum mil, quinhentos e dez reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva

carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas. .

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de Abril de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

JOSÉ RAILTON SOUZA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8153C1C4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2015 DE 15.04.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos de Santiago**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **Francisco Manuel de Oliveira**, cadastrado no CPF sob o No **410.174.392-19**, portador da Cédula de Identidade No **2002021006013**, residente no **Sitio Canto da Cruz, s/n, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **APREENDEDOR DE ANIMAIS** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** mais **22,5%** (**vinte e dois vírgula cinco por cento**) de gratificação de desempenho no valor de **R$ 177,75 (cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando uma remuneração mensal de **R$ 967,75 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 15 de abril de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3509AF53

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2015 DE 15.04.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos de Santiago**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **Francisco Manuel de Oliveira**, cadastrado no CPF sob o No **410.174.392-19**, portador da Cédula de Identidade No **2002021006013**, residente no **Sitio Canto da Cruz, s/n, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **APREENDEDOR DE ANIMAIS** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** mais **22,5%** (**vinte e dois vírgula cinco por cento**) de gratificação de desempenho no valor de **R$ 177,75 (cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando uma remuneração mensal de **R$ 967,75 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 15 de abril de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

FRANCISCO MANUEL DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BE1B4E68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150186 TOMADA DE PREÇOS 2015.04.20.01

CONTRATO Nº.....: 20150186
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.04.20.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: F.A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa para execução dos seviços de Pavimentação em pedra tosca nas ruas Rondônia, Inácio Xandoca e Avenida Rondônia, no bairro Alto Alegre na sede do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 325.176,14 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Projeto 1001.154520040.1.036 Pavimentação de Vias e logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 325.176,14
VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DD9FFA52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.04.001/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ETIENE SABINO DA SILVA,** portador(a) do **CPF 315.980.563-87** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE – HOSPITAL DR. EUDÁSIO BARROSO** admitido(a) em **24/02/1986,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:56EBF0AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD 06.05.016/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no art. 124, I e III, por parte do servidor **REGIA KARLA LEITE OLIVEIRA ,** conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:E13571A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD 15.04.001/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, §2 º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** as quais ficarão, incumbidas de dar prosseguimento aos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias em andamento.
Art.2º - Os prazos para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias que estão em aberto, serão renovados em virtude da necessidade de convocação de novos componentes para integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 15 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária de Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:0B04C41F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 06.05.006/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no

art. 124, I e III, por parte do servidor **FRANCISCO DE ASSIS MENDES FERREIRA**, conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:F0884DF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06.05.007/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no art. 124, I e III, por parte do servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:AD9432F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06.05.008/2015

PORTARIA SEAD Nº 06.05.008/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no art. 124, I e III, por parte do servidor **JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA**, conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:ADAF2DE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06.05.009/2015

PORTARIA SEAD Nº 06.05.009/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no

art. 124, I e III, por parte do servidor **FRANCISCO EDILBERTO DE ARAÚJO**, conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:9E928100

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 06.05.011/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no art. 124, I e III, por parte do servidor **PÁULO SÉRGIO FREIRES DA COSTA FROTA**, conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:E30397CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD 06.05.011/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no art. 124, I e III, por parte do servidor **PÁULO SÉRGIO FREIRES DA COSTA FROTA**, conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:6159AC44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD 06.05.012/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no art. 124, I e III, por parte do servidor **SIMÃO ITALO DA SILVA,** conforme requerimento em anexo.

Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:B199EF66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD 05.06.012A/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no art. 124, I e III, por parte do servidor **ANTÔNIO EVILÁSIO DOS SANTOS ARAÚJO,** conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:BBCD4BD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD 06.05.013/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no art. 124, I e III, por parte do servidor **OSMAR FREIRE SOARES,** conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:43727DB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD 06.05.014/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no art. 124, I e III, por parte do servidor **EVILINO FERREIRA DIAS,** conforme requerimento em anexo.

Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:95DB2193

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAA SEAD 06.05.015/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no art. 124, I e III, por parte do servidor **ROBERTA OLIVEIRA ALVES ,** conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:089317D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD 06.05.017/2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos do Município de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidoras **DERLY FRANÇA DE QUEIROZ**, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0900541 (presidência), **ANA MARIA DA COSTA,** cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração, matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo de Professora, matrículas (0447960 e 0811068) lotada na Secretaria de Educação e à disposição do Gabinete, (membro) para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLNAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar suposto cometimento de infração capitulada no art. 124, I e III, por parte do servidor **ANTÔNIO EVILÁSIO DOS SANTOS,** conforme requerimento em anexo.
Art.2º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160.
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 06 de abril de 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES
Secretária da Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:928C42AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0205/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), afim de receber Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Quixeré no dia 05 de maio de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.

Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de maio de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B6EE229F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

As Secretarias de Des. Urbano M-Ambiente e Infra Estrutura; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde do Município de QUIXERÉ torna público o(s) Extrato(s) do(s) Instrumento(s) Contratua(is) resultante do Pregão Presencial nº 0904.01/2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE DES. URBANO M-AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	0401.15.122.1501.2.008
EDUCAÇÃO – ENS. FUNDAMENTAL	0503.12.361.1202.2.032
SAÚDE – SECRETARIA	0601.10.122.1001.2.037
SAÚDE – FMS	0601.10.301.1001.2.038
SAÚDE – PSF	0601.10.301.1003.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADA: RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME
ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo José Honorato
ASSINA PELO CONTRATANTE: Secretaria de Des. Urbano M-Ambiente e Infra Estrutura - Francisco Wellington da Silva Matias; Secretaria de Educação- José Roberto Ribeiro Lima e Secretaria de Saúde -João Urânio Nogueira Ferreira.
VALOR GLOBAL: Secretaria de Des. Urbano M-Ambiente e Infra Estrutura – R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais); Secretaria de Educação - R$ - 63.488,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); Secretaria de Saúde - R$ - 32.978,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais).

Quixeré-CE, 28 de abril de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:937F25C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos resultante do Pregão Eletrônico N.º 003/2015:

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito	Maria Eliete Fernandes de Oliveira	0201.04.122.0410.2.002
Secretaria de Des. Urbano M-Ambiente e Infra Estrutura	Francisco Wellington da Silva Matias	0401.15.122.1501.2.008
Secretaria de Educação	José Roberto Ribeiro Lima	0501.12.122.1204.2.022
Secretaria de Saúde	João Urânio Nogueira Ferreira	0601.10.301.1003.2.040 - PSF;
		0601.10.122.1001.2.037 - SECRETARIA;
		0601.10.301.1001.2.038 - FMS
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	Maria Edvania de Brito Martins	0701.08.122.0801.2.048 - SECRETARIA;
		0701.08.243.0801.2.050 - CONSELHO TUTELAR
Secretaria de Finanças	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	1001.04.122.0405.2.064
Secretaria de Planejamento e Cap. De Recursos	Antonio de Sousa	1101.04.122.0403.2.066
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	Glerison de Sousa Queiroga	0901.13.122.1301.2.058

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
VC BATISTA & CIA LTDA-ME- EPP	**R$ - 733.167,62 (setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**

ASSINA PELOS(AS) CONTRATANTE(S):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Gabinete do Prefeito	Maria Eliete Fernandes de Oliveira
Secretaria de Des. Urbano M-Ambiente e Infra Estrutura	Francisco Wellington da Silva Matias
Secretaria de Educação	José Roberto Ribeiro Lima
Secretaria de Saúde	João Urânio Nogueira Ferreira
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	Maria Edvania de Brito Martins
Secretaria de Finanças	Ana Paula Rodrigues de Oliveira
Secretaria de Planejamento e Cap. De Recursos	Antonio de Sousa
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	Glerison de Sousa Queiroga

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Vinicius Cunha Batista.

VALOR GLOBAL: R$ - 733.167,62 (setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Quixeré-CE, 05 de maio de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:64D38DC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 076/2015 DE, 06 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º. Nomear o senhor **LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA** portador do RG: 2004015069731 e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 048.042.833-66 para gerir o Fundo Municipal da Cultura da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ex tunc, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 30 de abril de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSO AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BC9A2B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 075/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos II e III, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR o senhor WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador do CPF: 390.167.143-91, da função de gestor do Fundo Municipal da Cultura, para a qual foi nomeado por meio da Portaria GAB nº 701/2014 de 30 de junho de 2014.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ex tunc, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 30 de abril de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F2F0BF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 074/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GAB Nº 072/2015 e a Portaria GAB Nº 073/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:47687E41



